

99PD00282	R\$ 32,60	10AGO99 - REQ.PASSAGENS
99PD00325	R\$368,11	25AGO99 - REQ.PASSAGENS
99PD00357	R\$796,22	30AGO99 - REQ.PASSAGENS
99PD00361	R\$ 19,48	30AGO99 - REQ.PASSAGENS
99PD00302	R\$470,70	23AGO99 - MAT.INFORMATICA
99PD00303	R\$ 75,50	23AGO99 - MAT.ESCRIATORIO
99PD00304	R\$822,00	23AGO99 - MAT.INFORMATICA
99PD00305	R\$158,90	23AGO99 - MAT.ESCRIATORIO
99PD00306	R\$189,60	23AGO99 - MAT.ESCRIATORIO
99PD00350	R\$835,42	24AGO99 - TELESF
99PD00351	R\$9.932,10	26AGO99 - C.P.F.L
TOTAL	R\$44.355,78.	

PENITENCIARIA DO ESTADO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo V da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e em consonância com a Justificativa 1 do Secretário desta Pasta de 20, publicada no D.O. de 23/05/97, indicamos abaixo as pendências desta Unidade com fornecedores, generos alimentícios e CONGAS
UGE 380105

PD	VENC.	VALOR	FORNEC.
00910	06.08.99	22,44	
00990	17.08.99	10,48	
00991	17.08.99	8,18	ut.publ.
00988	16.08.99	286,73	generos
00906	11.08.99	5.520,00	
00907	13.08.99	368,00	
00908	14.08.99	368,00	
00911	15.08.99	368,00	
00912	16.08.99	552,00	
00913	17.08.99	368,00	
00914	18.08.99	368,00	
00915	19.08.99	552,00	
00916	20.08.99	368,00	
00917	21.08.99	368,00	
00959	28.08.99	18.234,04	

PENITENCIARIA

"DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA"

Comunicado
Em observância a Resolução 005/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em consonância com a justificativa I, de 20/05/97, publicada no D.O.E. de 23/05/97, página 2, seção I, desta pasta, justificamos e indicamos a seguir, especificamente os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato.
UGE 380141

Nº	VENCIMENTO	VALOR
00419	06/08/99	711,00
00420	07/08/99	1.126,00
00421	07/08/99	3.221,30
00422	07/08/99	640,70
00423	07/08/99	5.483,24
00424	07/08/99	2.078,85
00425	11/08/99	3.120,00
00426	06/08/99	232,68
00428	10/08/99	540,00
00431	04/08/99	284,00
00432	06/08/99	228,00
00433	12/08/99	433,80
00434	12/08/99	37,00
00435	13/08/99	232,68
00436	13/08/99	70,20
00437	13/08/99	95,04
00438	13/08/99	76,44
00439	14/08/99	900,90
00440	14/08/99	679,90
00441	14/08/99	259,80
00442	14/08/99	894,96
00443	14/08/99	460,05
00444	14/08/99	245,00
00445	14/08/99	1.847,92
00446	15/08/99	233,30
00447	15/08/99	111,50
00448	15/08/99	2.583,68
00449	15/08/99	100,50
00450	15/08/99	10,71
00451	15/08/99	270,20
00452	15/08/99	298,80
00453	19/08/99	3.120,00
00454	19/08/99	1.126,40
00455	19/08/99	22,00
00456	19/08/99	185,00
00457	19/08/99	74,00
00459	13/08/99	315,00
00461	02/08/99	426,00
00462	15/08/99	1.388,40
00463	19/08/99	289,50
00464	20/08/99	364,90
00465	20/08/99	2.092,80
00466	20/08/99	1.292,85
00467	21/08/99	21.422,50
00468	21/08/99	289,00
00469	21/08/99	1.299,33
00470	21/08/99	627,80
00471	22/08/99	291,55
00478	11/08/99	3.200,00
00487	16/08/99	284,00
Total		65.629,18

PENITENCIARIA FEMININA DO BUTANTAN

Comunicado
Pagamentos necessários e prioritários ao atendimento dos internos desta Unidade Prisional, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8883/94, c.c. a justificativa I, de 20 pb em 23/05/97.
UGE - 380130

PD'S	VALOR	VENCIMENTO
99PD00425	236,00	05/08/99
99PD00426	363,34	05/08/99
99PD00427	738,00	05/08/99
99PD00428	219,20	05/08/99
99PD00429	57,80	05/08/99
99PD00430	531,40	07/08/99
99PD00432	10,40	07/08/99
99PD00432	45,70	07/08/99
99PD00433	236,00	09/08/99
99PD00434	738,00	12/08/99
99PD00435	206,60	12/08/99
99PD00436	19,20	12/08/99
99PD00437	944,14	12/08/99
99PD00438	337,90	12/08/99
99PD00439	295,00	13/08/99
99PD00440	10,40	14/08/99
99PD00441	45,70	14/08/99
99PD00442	1.430,00	15/08/99
99PD00443	1.412,00	15/08/99
99PD00444	363,34	19/08/99
99PD00445	760,25	19/08/99
99PD00446	177,00	20/08/99
99PD00447	131,90	20/08/99
TOTAL	R\$9.309,27	

PRESÍDIO DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor, de 8-9-99
Alterando comissão de recebimento de Material e de Licitação, publicada em 26/05/99, para excluir Ana Lucia de Carvalho Massarollo RG.03.414.159 ATD-I.

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Contrato
Contrato nº 030/99 - Modalidade: Inexatibilidade - Processo FUNAP nº 559/99 - Contratante: FUNAP - Contratado: Matel Tecnologia De Teleinformatica S/A - Matel - Objeto: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico - Vigência: 01/09/99 a 01/09/00 - Valor: R\$ 7.440,00.

FAZENDA

Secretário: YOSHIKI NAKANO
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-42 de 8-9-99
Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13-10-89, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-8-99.

Anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução SF-42 de 11-9-99.

Região Administrativa	Valor diário da despesa de Condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	5,70
Santos	3,00
Taubaté	3,00
Sorocaba	3,45
Campinas	3,00
Ribeirão Preto	2,85
Bauru	2,40
São José do Rio Preto	3,00
Araçatuba	2,70
Presidente Prudente	2,70
Marília	3,00
Araraquara	2,70

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Comunicados
Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 10/08/99, arrecadado no período de 31.07.99 a 06.08.99 é de R\$ 268.329.962,47.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 10/08/99 é de R\$ 1.372.594,08.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 17/08/99, arrecadado no período de 07.08.99 a 13.08.99 é de R\$ 78.360.358,62.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 17/08/99 é de R\$ 1.899.566,18.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 24/08/99, arrecadado no período de 14.08.99 a 20.08.99 é de R\$ 87.321.024,10.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 31/08/99, arrecadado no período de 21.08.99 a 27.08.99 é de R\$ 105.495.672,93.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 31/08/99 é de R\$ 2.259.003,53.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa - Nosso Banco, o valor da compensação financeira pela Exportação do Petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás) em 31/08/99 é de R\$ 59.521,46.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Comunicado DSAC/J-117/99
UGE 200147 - Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadmissíveis, e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento com despesas com conservação e manutenção. Tal pagamento, considerada a excepcionalidade dos casos, está sendo autorizado independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siefem.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
99PD00216	1.500,00	06/09/99
TOTAL	1.500,00	

Extrato de Contrato
Proc.: SF-5793/97 - Parecer Jurídico: 364/99 - Registro: 107/99-DSAC - Contratante: Departamento de Administração Tributária - DAT - Empresa/Contratado: Xerox Comércio e Indústria Ltda. - Tipo: Termo-4º Aditam. - Objeto: Locação de Máquinas Copiadoras P/Unidades da CAT - Data Assinatura: 2-8-99.

ESCOLA FAZENDARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado Fazesp 20/99

UGE 200105 - Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver despesas inadmissíveis, e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento com transportes. Tal pagamento, considerada a excepcionalidade do caso, está sendo autorizado independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siefem.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
99PD00148	3.000,00	06/09/99
TOTAL	3.000,00	

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado CAT-132/99

UGE 200107 - Conforme artigo 5º da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de Gratificação de Representação. Tais pagamentos considerados a excepcionalidade dos casos, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no Siefem.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
1999pd00493	462,00	01/set/1999
99PD00495	502,80	01/09/1999
TOTAL	964,80	

Comunicado CAT-133, de 8-9-99

O Coordenador da Administração Tributária, em face de dúvidas surgidas no que diz respeito ao correto preenchimento do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas - CTCR, modelo 8 - a que estão sujeitos os contribuintes do ICMS que realizam prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de cargas, comunica que, nos termos do artigo 144, inciso XIII, do Regulamento do ICMS - RICMS, o CTCR, entre outras indicações, "conterá", individualizadamente, no campo "composição do frete", os valores atribuídos a cada uma das rubricas ali nominadas, tais como "frete valor", "despacho", etc, entre as quais se inclui o "pedágio", cujo valor deve, portanto, vir discriminado na coluna própria; o somatório de todas as rubricas totalizará o valor "total da prestação" de serviço de transporte a ser realizada.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA

Notificação
Fica o contribuinte abaixo, autuado por infração à legislação do ICMS(I), notificado para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, efetuar o recolhimento de débito com os acréscimos legais e com o desconto previsto no artigo 629 do RICMS/91, ou requerer autorização para pagamento parcelado, observadas as disposições contidas nos artigos 635 a 650 do RICMS/91, ou ainda, apresentar, no mesmo prazo legal, defesa por escrito dirigida ao Delegado Regional Tributário de Araraquara, devendo ser entregue no Posto Fiscal de São Carlos, com endereço à Rua José Bonifácio, nº 885, sob pena de julgamento à revelia.

Contribuinte - OLIVEIRA & OLIVEIRA SÃO CARLOS LTDA.- Localidade -SÃO CARLOS -Inscrição Estadual - 637.126.936.116 - CGC - 01.482.790/0001-51 - AIIM 80729265, Série Eletônica, de 29/03/99 - Proc. DRT/15-1874/99 - Vr. Multa- 100.000 UFESPs.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS

Comunicado 75/99
UGE: 200114 - Em obediência à Resolução 5/97, de 24/4/97, publicada em 10/5/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, A Chave do Tamanho (CCI). Tal pagamento, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siefem.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
99PD00552	7.500,92	09/09/99
Total	R\$ 7.500,92	

Comunicado 76/99

UGE: 200114 - Em obediência à Resolução 5/97, de 24/4/97, publicada em 10/5/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis, e imprescindíveis, com Utilidade Pública. Tal pagamento, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siefem.

Nº DAS PDS	VALOR	VENCIMENTO
99PD00575	35,72	20.09.99 (SAAE INDAIATUBA)
Total	35,72	

Posto Fiscal de Americana

Notificação
Interessado: DISTRIB. AMERICANENSE DE PRODS. SIDERURGICOS LTDA. - Insp. Estadual: 165.142.422.112 - AIIM 80.246.734, de 9-3-98

Fica o interessado, com endereço declarado à Avenida Iacanga, 1540, em Americana, notificado de que a Seção de Julgamento da DRT/5-Campinas, analisando o Proc. DRT/5 05017/98, que trata do AIIM epigrafado, exarou a seguinte decisão, em resumo: "Diante do exposto, cancelo o AIIM de fts. 03". Apiciando em grau de recurso, o Delegado Regional Tributário de Campinas expediu o seguinte despacho: "Mantemos a decisão recorrida que cancelo o auto..."

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 8-9-99
Deferindo nos termos do artigo 9º, inc. V da Lei 6.606/89, os pedidos de isenção de IPVA, formulados pelos interessados abaixo relacionados:

PROC.	INTERESSADO	PLACA	A PARTIR DE
DRTC-499			
0054	José Roberto de Vasconcelos	BYE-3407	20.04.95 A 05.01.99
0057	Waldemar Teixeira	BXA-5209	25.11.96 A 06.01.99
0070	Ricardo Fernando Teixeira	CGS-9404	07.04.98 A 22.12.98
0073	Alaineo Sene da Costa	BHT-6495	21.11.95 A 04.11.99
0028	Luiz Carlos Nogueira Lemos	caj-0354	25.05.98
0340	Gilberto José dos Santos	BXA-6958	01.01.97
0345	Manoel Celestino da Silva	CDM-8887	08.12.98
0349	Waldemar da Rocha Caroula	BYE-2738	01.01.99
0384	Antonio Moreira de Souza	CPR-0204	11.01.99
0419	Manoel Celestino da Silva	BYE-8477	17.11.94
0426	Sebastião Antonio da Silva	BYE-4825	20.06.95
0427	Oswaldo Paulo da Silva	BYE-3819	01.09.94
0437	Gilberto Otávio dos Santos	BYE-1275	23.12.98
0450	Pedro Ferreira Maciel	BYE-4787	19.06.98 A 15.01.99
0451	Reneo José Chaves Sena	BYH-1371	17.04.98 A 15.01.99
0484	Jose Marabá dos Santos	CDL-1688	08.05.98
0669	Severino Fernandes da Silva	BYC-0519	01.01.99
1089	Waldete Barbosa Fontes	CPR-1158	28.01.99
1294	João Batista Vieira	BYC-0535	08.02.99
1322	Edson José dos Santos	BMM-2488	01.01.99
1369	Emílio Toniofi	BYC-9192	01.01.99
1385	Jefferson Saleman	BYE-6348	08.02.99
1386	Sebastião Expedito Nunes de Carvalho	BYE-0219	08.02.99
1388	Gualter Francisco Justo Coimbra	CPR-2038	08.02.99
4047	Enoch Duarte Dias	BYE-426	22.04.99
4050	Sandro Martins Fernandes	BYE-7370	27.04.99
4053	Durval		